



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 47/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a representação docente para composição dos colegiados dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, conforme previsto no inciso II do Artigo 23 do Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 32/2019-COPLAD) e Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único: Os coordenadores e vice-coordenadores de cada curso estão listados nessa portaria como parte do colegiado, para fins de informação, não substituindo as portarias e os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de nomeações.

Art. 2º A avaliação para o quórum das reuniões dos Colegiados dos Cursos deverá observar as disposições da Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único. Docentes designados pela presente portaria e que estejam afastados, não deverão ser considerados na contagem do quórum para as reuniões do respectivo Colegiado.

Art. 3º Considerando os estudos realizados pela SAAD, e as manifestações integralmente atendidas contidas no Processo nº 23075.008013/2025-15, nomear os servidores relacionados a seguir como representantes docentes na composição do Colegiado do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade**:

	<b>Docente</b>	<b>Data de Ingresso</b>	<b>Função</b>
<b>1</b>	Aline Mendonça Fraga	01/02/2022	Vice
<b>2</b>	Arnaud Francis Bonduelle	01/03/2010	
<b>3</b>	Carla Regina Mazia Rosa	10/04/2018	
<b>4</b>	Daniele Cristine Nickel	07/02/2017	

5	José Elmar Feger	24/02/2011	
6	Márgio Cezar Loss Klock	01/08/2006	Decano
7	Sandra Simm Rohrich	14/10/2005	Coordenadora

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 1 (um) ano.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SEPT Nº 07, de 18 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 21/05/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7797030** e o código CRC **B627E585**.